



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 2022**

### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Estadual do Ambiente		
Representante Legal:	Philipe Campello Costa Brondi da Silva		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – CERHI-RJ		
Representante Legal:	Mayná Coutinho Moraes		
Decreto Estadual:	Nº 44.445 de 18/10/2013	UF:	RJ
Período de Avaliação:	2022	Contrato:	Nº 009/2022/ANA
			Tipologia D

### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

**Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Houve investimentos em Comunicação Social com recursos provenientes do FUNDRHI, segundo deliberações de comitês de bacia. As informações dos valores foram retiradas dos "Relatórios de Progresso", documento integrante da prestação de contas relativa aos contratos de gestão em vigor, apresentados para os anos de 2021 e 2022. Concluiu-se para o ano de 2022: na Região Hidrográfica I houve investimento de R\$ 3.820,00. Na RH-II o investimento realizado foi destinado ao Plano de Comunicação, no valor de R\$ 397.708,03. Na RH-III foram destinados R\$ 19.049,48 para essa rubrica. Na RH IV, o investimento foi de R\$ 7.018,65. Na RH V, foram investidos R\$ 413.863,78. Por fim, na RH IX, foram investidos R\$ 1.894,55. Dessa forma, o total investido em Comunicação Social e Difusão de Informações por meio de recursos do FUNDRHI foi de R\$ 843.354,57.

**Variável 3. Planejamento Estratégico**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

#### Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Declarar valor!

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Foi emitida nota de pagamento no valor de R\$ 85.000,00 no final do ano de 2022 referente ao Contrato de Elaboração do PESH e atualização do PERH, entretanto, a mesma ainda se encontra em restos a pagar.

#### Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Foram investidos recursos para sistema de informações provenientes do FUNDRHI, segundo a deliberação dos respectivos comitês de bacias, totalizando o valor de R\$ 415.714,25 ao longo de 2022, de acordo com as informações disponíveis nos Relatórios de Progresso, documento que constitui a prestação de contas relativa aos contratos de gestão em vigor, apresentados para os anos de 2021 e 2022. Ao longo de 2022, foram investidos: R\$ 15.718,00, R\$ 14.863,32, R\$ 46.381,33, R\$ 108.708,52, R\$ 13.440,00, R\$ 201.740,00 e R\$ 14.863,08 nas Regiões Hidrográficas I, III, IV, V, VI, VIII e IX, respectivamente.

#### Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em 2022, foi mantido o Convênio SEAS/UERJ, que incorpora produto específico para melhoria e suporte das ações de outorga da GELURH/DILAM. Foram alocados 4 profissionais no setor, e realizado investimento de R\$257 mil em 2022. Identificou-se ainda os Termos de cooperação técnica das concessionárias de água com as Superintendências Regionais do Inea para fortalecimento e apoio ao setor que trabalha com a regularização dos usos de água (outorga e fiscalização). Ao longo de 2022 estavam vigentes sete Termos ou Acordos de Cooperação Técnica e que superariam a meta inicial de R\$ 50.000,00 para esta variável. Em geral, cada termo prevê o fornecimento de carro com cota de combustível mensal, funcionários técnico e administrativo, telefones, aparelhos GPS, impressão de documentos, entre outros. Por fim, com o recurso proveniente de FUNDRHI foi realizado o ACT N° 1/2022 entre Inea e Agevap, com interveniência do CBH MPS, para consolidação de base de dados de cadastro de usuários de recursos hídricos e de outorgas de uso de recursos hídricos de dominialidade estadual da Região Hidrográfica III.

#### Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O mesmo Convênio SEAS/UERJ incorpora produto específico para melhoria e suporte das ações de fiscalização da Diretoria de Pós-licença (DIRPOS) do Inea. Foram alocados 2 profissionais no setor, e realizado investimento de R\$128 mil em 2022. Pode-se citar ainda Cooperação Técnica entre o INEA/DIRPOS e a Concessionária Iguaí Rio de Janeiro para a regularização dos usuários que realizam captações em fontes alternativas e lançamentos irregulares.

**Quadro-Resumo**

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	843.354,57	
3) Planejamento Estratégico		
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	0,00	
5) Sistema de Informações	415.714,25	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	257.000,00	
7) Fiscalização	128.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.644.068,82</b>	<b>OK! (valor superior ao repasse)</b>

**Metas de investimentos** (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

\_\_\_\_\_  
Philippe Campello Costa Brondi da Silva  
Instituto Estadual do Ambiente

\_\_\_\_\_  
Mayná Coutinho Morais  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – CERHI-RJ



Documento assinado eletronicamente por **Mayná Coutinho Morais, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**, em 27/04/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 27/04/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **50708947** e o código CRC **A70E10C8**.